

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 21 de JUNHO de 2017 pág. 01-01

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.167, de 20 de junho de 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas no dia 22 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso V, Sessão II da Lei Orgânica do município e o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013, e Considerando a abertura dos shows alusivos as festividades juninas do município na noite do dia 21 de junho do corrente; Considerando a pretensão do município de valorizar/incentivar a cultura popular; Considerando a pretensão do município de incentivar a participação popular nos festejos juninos; Considerando a pretensão do município de fomentar a economia local.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no dia 22 de junho de 2017 (quinta-feira), devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e SAMU).

Art. 2º - Determina que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 21 (quarta-feira), e liberados no dia 23 (sexta-feira), sendo ainda, toda e qualquer liberação precedida de autorização do Senhor Prefeito (por escrito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

Art. 3º - Determina ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo 1º, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável com cópia a SECAD.

Art. 4º - Determina ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo fazer ESCALA para manter o serviço de coleta no dia 22 de junho.

Art. 5º - Fica ratificado o funcionamento normal nas repartições públicas no dia 23 de junho (sexta-feira).

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2017.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município

Secretaria de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2017

DEFINE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO EXERCÍCIO DE 2017.

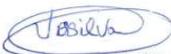
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, adotada em reunião ordinária, realizada às 10h:00 do dia 24 de maio de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação de Assistência Social - Exercício 2017.

Sumé, 09 de Junho de 2017.


Vilmar Bezerra da Silva
Presidente



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA